



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 3.589, de 29 de junho de 2018.**

**Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o horário de expediente nos órgãos da administração pública municipal, nos dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, da Copa do Mundo FIFA 2018, como segue:

<b>Dias e horários dos jogos</b>	<b>Horários de expediente</b>
02 de julho – segunda-feira - 11 h	Das 08h às 10h30min e das 14h às 17h30min.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou das entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Art.3º** As horas não trabalhadas serão compensadas nos dias seguintes, mediante acordo prévio firmado com cada servidor e na forma a ser estipulada por cada secretaria ou departamento, mediante o registro do horário de trabalho efetivamente desempenhado e a supervisão do Secretário Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de junho de 2018.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda